



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 449/2018 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

**Dispõe sobre denominação de
logradouro público do município de
Minador do Negro/AL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada **PRAÇA ESPORTIVA JACÓ CARDOSO FERRO**, a praça localizada no Conjunto Residencial Denilma Bulhões, Centro, Minador do Negro/AL, em anexo à atual academia da Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de doações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negro /AL, 31 de agosto de 2018.


GLEYSSON CORREIA CARDOSO FERRO
Prefeito

